

**PORTARIA Nº 051/2023/CGDPMG**

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 32 e 34, I, da Lei Complementar Estadual n.º 65/2003 e pelo art. 27 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da DPMG (Deliberação n.º 14/2018/ CSDPMG),

RESOLVE:

Art. 1º. Realizar inspeção presencial na Unidade da Defensoria Pública em Pará de Minas/MG, com início às 10h do dia 09/05/2023 e duração pelo prazo que se fizer necessário.

Art. 2º. Ficam as Defensoras e os Defensores lotados na referida unidade convocados a comparecerem na respectiva sede no dia e horário estabelecidos no art. 1º.

Art. 3º. Da inspeção resultará relatório circunstanciado contendo o cenário geral constatado.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2023.

Geleno Gomes Siqueira  
Corregedor-Geral  
Madep nº 0246



Documento assinado eletronicamente por **Galeno Gomes Siqueira, Corregedor-Geral da Defensoria Pública**, em 25/04/2023, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0096393** e o código CRC **FDCF5CE7**.